



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 743/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROJETO/ATIVIDADE NA LDO, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto/Atividade na LDO e Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | |
|---|-----|------------|
| 08.01.15.0451.0026 – 1.086 – Construção de Caminhódromo | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | R\$ | 140.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 na Fonte de Recursos Livre (0001).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ,
08 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio R. Kunrath
Secretario de Administração

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS
Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>